

EDITAL DAC Nº 030/2023 - EDITAL OFICINAS COMUNITÁRIAS E/OU EVENTOS DE ARTE E CULTURA

PROCESSO Nº 23106.085732/2023-83

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC) torna público o Edital Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura – 2º/2023 (doravante denominado Edital Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura – 2º/2023/EMENDA)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de edital destinado ao fomento de iniciativas estudantis em arte e cultura e que podem ser:

1.1.1. **Oficinas comunitárias:** atividade proposta por estudante à comunidade universitária, de caráter formativo e continuado;

1.1.2. **Eventos de Arte e Cultura:** ação pontual que requeira produção, execução e pós-produção;

1.1.3. A base legal que fundamenta o presente Edital é o Decreto 7.234/2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em especial o artigo 3º, inciso VI, que refere a cultura como uma das ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelas instituições federais de ensino superior.

1.2. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Edital Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura:

2.1.1. Identificar e promover saberes;

2.1.2. Identificar e promover saberes do corpo discente da UnB, quer esses saberes tenham ou não relação com respectivo curso de graduação ou pós-graduação da/o estudante;

2.1.3. Ensejar protagonismo estudantil;

2.1.4. Fortalecer condições de permanência universitária para formação plena;

2.1.5. Estreitar laços entre universidade pública e demais segmentos da sociedade;

2.1.6. Contribuir para a construção da universidade socialmente referenciada;

2.1.7. Criar ambiente baseado na Declaração Internacional dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

2.1.8. Contribuir para o fortalecimento das relações comunitárias no âmbito dos campi da UnB;

2.1.9. Estimular ações comunitárias e transversais de arte e cultura;

2.1.10. Contribuir para a formação cidadã e com a convivência harmônica no ambiente universitário;

2.1.11. Promover Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/Agenda 2030).

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. O Edital Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura é voltado para estudantes da Universidade de Brasília (UnB) e compreenderá o 2º semestre letivo de 2023 da UnB, com 30 (trinta) auxílios;

3.1.1. 15 (quinze) auxílios são direcionadas para Oficinas Comunitárias e 15 (quinze) auxílios são direcionadas a eventos, a depender da proposta apresentada;

3.2. A DEAC reserva-se o direito de alterar essa proporção durante o processo de seleção, visando o preenchimento pleno de todas as vagas;

3.3. Cada auxílio é constituído de 5 (cinco) parcelas mensais de 400,00 (quatrocentos) reais, totalizando um recurso de 60.000,00 (sessenta mil) reais para esse edital, recurso oriundo de emenda parlamentar;

3.4. As/os estudantes selecionadas/os receberão um auxílio mensal de R\$ 400,00 pelo período de 5 (cinco) meses, entre agosto e dezembro de 2023;

3.5. As Oficinas Comunitárias e Eventos de Arte e Cultura deverão ser promovidas por discentes regularmente matriculadas/os nos 04 (quatro) campi da UnB: Darcy Ribeiro (Plano Piloto); Faculdade UnB – Planaltina (FUP); Faculdade UnB – Ceilândia (FCE) e; Faculdade UnB – Gama (FGA);

3.6. As Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura devem ser oriundas/os e/ou circularem pelos campi da UnB. Cada campus deve contar preferencialmente com um número equivalente, equilibrado, de ações, ou oscilar até o limite de uma proporção de 40% de ações a serem desenvolvidas no Campus Darcy Ribeiro, 20% no Campus UnB Planaltina (FUP), 20% no Campus UnB Ceilândia (FCE), e 20% no Campus UnB Gama (FGA).

3.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas relacionadas às bolsas, o recurso financeiro então não aplicado poderá ser redistribuído e/ou disponibilizado para outros editais e ações da DEAC;

3.8. Além do auxílio, ao fim do semestre, a/o estudante proponente contemplada/o neste edital poderá fazer jus a declaração de atividade comunitária;

3.9. Ainda não é possível a emissão de declaração para participantes de Oficinas ou Eventos de Arte e Cultura.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No momento da inscrição, o aluno deverá definir se seu projeto se trata de proposta de “Oficina Comunitária” ou “Evento de Arte e Cultura”;

4.2. As inscrições serão realizadas do dia 21/08/2023 a 03/09/2023 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em sig.unb.br, menu “Bolsas”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em: https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf;

4.3. Para se inscrever no processo de seleção do Edital Oficinas Comunitárias ou Eventos de Arte e Cultura – 2º/2023/EMENDA, a/o estudante deverá:

I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II - Na tela inicial da/o discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

III - Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;

IV - Se inscrever clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio” --> Edital Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura – 2º/2023/EMENDA;

V - Na tela de emissão do comprovante de inscrição, a/o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição;

VI - Inserir texto detalhando a proposta (Anexo I) de OFICINA COMUNITÁRIA E/OU EVENTO DE ARTE E CULTURA, a qual deve conter: i) dados da/o proponente (nome completo, matrícula, curso e experiência na área proposta); ii) objetivo; iii) justificativa; iv) planos de aulas ou planos de eventos; v) descrever o conteúdo ministrado em cada um dos dias de inscrições ou descrever a ação a ser desenvolvida em cada um dos dias de eventos;

VII - Inserir link para Portfólio;

VIII - Inserir link para Currículo Lattes e para redes sociais que sejam importantes para subsidiar a análise;

4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o estudante;

4.5. É obrigatório que a/o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiras/os;

4.6. Em caso de dúvidas, a/o estudante deverá entrar em contato com a DEAC, encaminhando e-mail para artecultura@unb.br;

4.7. A DEAC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.8. Após a inscrição, recomenda-se que a/o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. As atividades propostas por cada PROPONENTE devem:

5.1.1. Ser realizadas em 4 etapas: 1) preparação, 2) execução, 3) avaliação e 4) entrega de relatório final;

5.1.2. Ser desenvolvidas entre os meses de setembro e dezembro de 2023, integrando uma carga horária mínima de 20h para execução das atividades;

5.1.3. Ser desenvolvidas, preferencialmente, de modo presencial.

6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. São critérios de participação:

6.1.1. Ser praticante e/ou promotor de alguma atividade artístico-cultural, conforme proposta enviada no ato da inscrição;

6.1.2. Ser estudante regular de curso presencial da UnB;

6.1.3. Para alunos de graduação é necessário estar regularmente matriculado no mínimo de créditos de cada curso de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC;

6.1.4. Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto nos itens 4.2 e 4.3;

6.1.5. Não estar com a matrícula trancada, mesmo que seja trancamento justificado.

7. DA SELEÇÃO DAS/OS ESTUDANTES

7.1. Análise da proposta de OFICINA COMUNITÁRIA E/OU EVENTO DE ARTE E CULTURA e, das motivações, interesses e habilidades;

7.2. Análise do Portfólio;

7.3. Análise do Currículo Lattes, devidamente cadastrado no CNPq (www.lattes.cnpq.br);

7.4. Entrevista oral via Teams ou Meet (para as/os classificadas/os nas etapas anteriores, caso necessário);

7.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate: diversidade cultural; acessibilidade e inclusão; inovação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

8.1. A/o estudante será desligada/o nos seguintes casos:

8.1.1. A pedido da/o estudante, enviando e-mail para artecultura@unb.br;

- 8.1.2. Por não cumprir a proposta da oficina e/ou evento artístico-cultural apresentado e aprovado como critério de seleção;
- 8.1.3. Por não apresentar as comprovações, quando requerido pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, relativas à vigência, realização e execução da oficina e/ou evento artístico-cultural contemplado;
- 8.1.4. Em face de Trancamento Geral de Matrícula Não Justificado (TGM);
- 8.1.5. Em caso de abandono do curso ou desligamento;
- 8.1.6. Atentar contra a integridade física, moral e/ou psicológica das/os membras/os da comunidade universitária, segundo Regime Disciplinar da UnB;
- 8.1.7. Não se manter matriculada/o em pelo menos o mínimo de créditos do seu curso no semestre letivo.

9. **DO CRONOGRAMA**

Assunto	Data
Lançamento do Edital	18/08/2023
Início das inscrições	21/08/2023
Fim das inscrições	03/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	05/09/2023
Recursos	06 e 07/09/2023
Análise dos Recursos	08/09/2023
Resultado da análise dos recursos	08/09/2023, a partir das 17 horas
Divulgação do Resultado Final	11/09/2023
Início do exercício	12/09/2023
Reunião com todas/os selecionadas/os	12/09/2023
Prazo de entrega do Termo de Compromisso	12/09/2023
Entrega da frequência	1ª semana de cada mês

10. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 10.1. A Comissão de Avaliação será composta pelas/os servidoras/es da DAC/DEAC.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela comissão de seleção, consultado o Decano de Assuntos Comunitários e/ou a Câmara de Assuntos Comunitários, se necessário;
- 11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

12. **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Título da Oficina Comunitária ou Evento de Arte e Cultura:

Dados do proponente:

Nome completo:

Matrícula:

Curso:

Experiência na área proposta: (pequeno relato de experiências que possam contribuir com sua proposta).

Proposta:

Objetivos da proposta:

Justificativa da proposta:

Metodologia da proposta:

Plano de Aulas ou Plano de Eventos:

- Importante observar a realização de um mínimo de 1 (uma) hora de aula por semana ou 1 (um) evento a cada mês.

Modelo de Plano de Aulas ou Plano de Eventos

Dia da aula ou evento:
Tema da aula ou evento:
Conteúdo da aula: - Conceitos - Procedimentos práticos - Em que determinada aula ou evento contribuirá para a/o participante?
- Materiais de apoio para a aula: ex. vídeos e/ou textos, etc.
- Objetivo(s) da aula e/ou evento?
- Metodologia da aula ou evento:

13. ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO FINAL**Modelo de Relatório Final**

Título da Oficina ou Evento:
Nome da/o proponente:
Matrícula:
Curso:
Descreva as atividades desenvolvidas:
Datas de realização das atividades:
Pontos positivos das atividades:
Pontos negativos das atividades:
Sugestões de melhorias das atividades:
Outras observações sobre as atividades:

14. ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE OFICINAS COMUNITÁRIAS E EVENTOS DE ARTE E CULTURA - Edital nº /DAC/2º/2023/EMENDA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], proponente do projeto, intitulado [nome do projeto], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no EDITAL DE OFICINAS COMUNITÁRIAS E EVENTOS - Edital nº /DAC/2º/2023, a ser realizado durante o período do 2º semestre de 2023.

Brasília, [dia] de [mês] de 2023.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 10/08/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10139154** e o código CRC **E3680C25**.